MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03983-5/2022

PROCESSO: **LO-R.02763-8/2022**
VALIDADE: **06/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EVERTON SILVA DE CAMPOS

CPF/CNPJ

803.959.700-59

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA PIQUIZEIRO IV

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001510-5	5924

ATIVIDADES

ATIV.9179

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 281,344 ha

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°08'05.65"S / 44°40'54.79"O

Localização:

Uruçuí-PI
Localidade: Santa Rosa

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 11/10/2022 às 09:37
[3tb1u7NJBXyEmlMkb6jUskBzyIJs7wYy8C9lr4AAckbQ5RJAlbDpQQsFySyJaUQy]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 13/10/2022 às 06:25
[2Ut7M1sroKy5PTCj3q4fINyvcCJBZVCaoRttm7N13HxIrrCNM1aDXz7vE4uFc9Ry]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.171938-7/2025.0BD1.9E0F.D5C8]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.68188611111111, -8.134902777777777)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **06/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 11/10/2022 às 09:37
[3tb1u7NJBXyEmlMkb6jUskBzyIJs7wYy8C9lr4AAckbQ5RJAlbDpQQsFySyJaUQy]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 13/10/2022 às 06:25
[2Ut7M1sroKy5PTCj3q4fINyvcCJBZVCaoRttm7N13HxIrrCNM1aDXz7vE4uFc9Ry]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.171938-7/2025.0BD1.9E0F.D5C8]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF	30 dias (05/11/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/11/2025

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Gerência de Fauna e Proteção Animal

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 11/10/2022 às 09:37
[3tb1u7NJBXyEmlMkb6jUskBzyIJs7wYy8C9lr4AAckbQ5RJAlbDpQQsFySyJaUQy]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 13/10/2022 às 06:25
[2Ut7M1sroKy5PTCj3q4fINyvcCJBZVCaoRttm7N13HxIrrCNM1aDXz7vE4uFc9Ry]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:19 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.171938-7/2025.0BD1.9E0F.D5C8]